

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 28, de 24.09.2020, publicado no DOU de 25.09.2020, entra em vigor a partir de 1ª de outubro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 27 16/09/2020	PMPF Nº 28 01/10/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,4360	4,4630	0,0270	28%	0,0076
G. PREMIUM	6,2920	6,2420	-0,0500	28%	-0,0140
ETANOL	3,1230	3,2080	0,0850	28%	0,0238
D. COMUM	3,6690	3,7010	0,0320	15%	0,0048
D. S10	3,7320	3,7970	0,0650	15%	0,0097
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

